



**PORTARIA N.º 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Renomeia as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório do Funcionalismo Público nas instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, bem como na própria Secretaria Municipal de Educação para os exercícios de 2022/2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.916/2018, o Decreto n.º 75/2018 e o Decreto n.º 76/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Renomear as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório para fins de promoção na carreira dos servidores públicos municipais das instituições de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, bem como na própria Secretaria Municipal de Educação nos exercícios de 2022/2023, passando a ser compostas pelos seguintes membros:

**I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Membros efetivos

*Lucia Helena Nogari Moreira*  
*Juliano Zacarias Ferreira*  
*Adenizete Vicente Ferreira*  
*Claudemir Robles Fialho*

Membro suplente

*Nelson Robles Barbara*

**II - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**

Membros efetivos

*Ingrid Meri Lemos Martins*  
*Nilda de Assis*  
*Maria José Nazário*  
*Nilza Pereira*

Membro suplente

*Andrea Pereira dos Santos*



---

### **III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira**

Membros efetivos

*Tassiana Quintanilha de Souza Duque*  
*Adriana Carneiro Castanho Euzébio*  
*Rosimeire Gonçalves da Silva*  
*Juliano Zacarias Ferreira*

Membro suplente

*Marilda Pereira Cardozo da Silva*

### **IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**

Membros efetivos

*Vera Lucia de Souza e Silva*  
*Lucia Maria Menezes*  
*Valdenira de Oliveira Reis*  
*Cleidinéia Cândido Zanelato*

Membro suplente

*Juliano Zacarias Ferreira*

### **V - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde**

Membros efetivos

*Ana Paula Gonçalves Estevão*  
*Terezinha de Fátima Cornélio*  
*Cristiane de Cássia Silvério*  
*Deborah Fernanda de Assis Rocha*

Membro suplente

*Junior Aparecido de Camargo*

### **VI - Escola Municipal do Campo Triolândia**

Membros efetivos

*Sandra Lanini*  
*Marlene Pereira Generoso de Oliveira*  
*Osleia Moreira*  
*Helena Porfírio Coelho*

Membro suplente

*Juliano Zacarias Ferreira*

### **VII - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**

Membros efetivos

*Adriana Márcia Flores*



*Regina Cruz Lorenzetti*  
*Noeli Pereira dos Santos*  
*Yuri Rodrigo Machado Nicolau*

Membro suplente

*Dalva de Oliveira da Silva Ribeiro*

**VIII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**

Membros efetivos

*Sandra Molina Polycarpo Santos*  
*Patrícia Aparecida Mattos Peroli*  
*Karina Conceição Ferreira Lucinda*  
*Adelson Mendes de Andrade Ferreira*

Membro suplente

*Reginaldo Inácio da Silva*

**IX - Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental**

Membros efetivos

*Luciana Cristina Pinto*  
*Rosilene Alexandrina Borges Pinto*  
*Patrícia Corrêa Lopes*  
*Magna Shizuka Genta dos Santos*

Membro suplente

*Pâmela Ribeiro da Silva Pinheiro*

**X - Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental**

Membros efetivos:

*Valdinéia Fatima de Souza Zanni*  
*Euthalia Conceição Valim Freitas Chaves*  
*Claudia Timóteo dos Santos*  
*Jaqueline Dutra dos Santos*

Membro suplente

*Josélia Miguel Capelari*

**Parágrafo único.** Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição.

**Art. 2º.** Os membros indicados comporão as duas comissões.

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;



II - Acompanhar o desempenho do profissional de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

III - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

IV - Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

**Art. 4º.** Compete à Comissão que coordena o de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:

I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

**Art. 5º.** O período de vigência das comissões coincide com o período de gestão das direções nas instituições de ensino, devendo as mesmas ser renomeadas conforme a necessidade mediante vacância dos componentes por qualquer que seja o motivo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 30 de agosto de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito